



PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

PUBLICADO NO
PLACARD

Em: 10/06/21

Secretário Municipal
da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 024/2021

Ata de registro de preço, para OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 16201/2021

Validade:

Às 09:00:00 no dia 10 de junho no(a) MUNICÍPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 -CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 024/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Sr. Helder Silva Bonfim, Prefeito Municipal, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICÍPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ: 13.406.442/0001-84

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	ABOBRIHA VERDE	CEASA	KG	1.500,0000	3,7900	5.685,0000
1	4	ACHOCOLATADO	MUKY	PC	10.000,0000	4,8500	48.500,0000
1	6	AÇÚCAR	BIANCO	KG	10.000,0000	3,4500	34.500,0000
1	10	AMIDO DE MILHO	DO ZE	KG	1.000,0000	4,0800	4.080,0000
1	11	ARROZ INTEGRAL	BIANCO	KG	4.000,0000	5,7800	23.120,0000
1	12	ARROZ TIPO 1	TIO DITO	KG	20.000,0000	4,8600	97.200,0000
1	13	AVEIA	APTI	KG	750,0000	12,1800	9.135,0000
1	18	BISCOITO DE SAL - CREAN CRACKER 0,400	MY BIT	UN	4.000,0000	4,1800	16.720,0000
1	19	BISCOITO TIPO MARIA 400G	MY BIT	UN	4.000,0000	4,1800	16.720,0000
1	20	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	FORTALEZA	UN	4.000,0000	3,8800	15.520,0000
1	21	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO 400G	MY BIT	UN	2.000,0000	4,1800	8.360,0000
1	23	CANELA EM PÓ	GIZELE	KG	200,0000	43,9000	8.780,0000
1	29	COUVE	CEASA	KG	1.000,0000	10,5000	10.500,0000
1	31	COCO RALADO	PRAMESA	KG	300,0000	19,8500	5.955,0000
1	32	COLORAU EM PÓ	GIZELE	KG	200,0000	25,3000	5.060,0000
1	33	COENTRO EM PÓ	GIZELE	KG	200,0000	37,7500	7.550,0000
1	34	COMINHO EM PÓ	GIZELE	KG	200,0000	36,1000	7.220,0000
1	36	DOCE DE BANANA	BIA	KG	400,0000	16,8500	6.740,0000
1	37	DOCE DE LEITE	SANTA HELENA	KG	400,0000	18,8500	7.540,0000
1	38	DOCE DE GOIABA	BIA	KG	400,0000	16,8500	6.740,0000
1	39	DOCE EM TABLETE (PAÇOCA) PCT COM 50 UNIDADES	ESTRELA	PCT	200,0000	16,8500	3.370,0000
1	40	ERVILHA EM LATA	BONARE	KG	750,0000	12,8500	9.637,5000
1	41	EXTRATO DE TOMATE 340G	BONARE	LATA	2.000,0000	1,7500	3.500,0000
1	42	FARINHA DE ARROZ	BIANCO	KG	1.500,0000	5,8500	8.775,0000
1	43	FARINHA DE MANDIOCA	DO ZE	KG	1.500,0000	4,3300	6.495,0000
1	44	FARINHA DE MILHO	BIANCO	KG	3.000,0000	4,1800	12.540,0000
1	45	FEIJÃO TIPO 1	AGROMINAS	KG	6.000,0000	7,8900	47.340,0000
1	46	FARINHA DE TRIGO	MARRACHECH	KG	4.000,0000	4,1200	16.480,0000
1	47	FEIJÃO PRETO	DA MAMÃE	KG	1.000,0000	9,9700	9.970,0000

**PODER EXECUTIVO**

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ	DONA BENTA	PCT (125G)	1.600,0000	9,4800	15.168,0000
1	49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	ADOREI	PCT (100G)	4.000,0000	2,7500	11.000,0000
1	50	INHAME	CEASA	KG	500,0000	2,4500	1.225,0000
1	51	IORGUTE NATURAL INTEGRAL	VIGOR	KG	8.500,0000	16,8500	143.225,0000
1	52	IORGUTE DE FRUTAS EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 90G	VERRY GOOD	KG	8.500,0000	11,8500	100.725,0000
1	54	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	HABITUS	L	50.000,0000	4,1700	208.500,0000
1	57	MACARRÃO	SAFRA	KG	2.500,0000	5,3500	13.375,0000
1	58	MACARRÃO CORTADO	SAFRA	KG	2.500,0000	5,3500	13.375,0000
1	59	MACARRÃO PARAFUSO	SAFRA	KG	4.000,0000	5,3500	21.400,0000
1	60	MAÇÃ	CEASA	KG	4.000,0000	5,8800	23.520,0000
1	63	MARGARINA	DELICIA	KG	800,0000	11,9700	9.576,0000
1	64	MILHO VERDE	FUJINI	KG	1.500,0000	12,8500	19.275,0000
1	65	MILHO PIPOCA	PACHA	KG	100,0000	6,9800	698,0000
1	66	MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA)	PACHA	KG	1.500,0000	5,1500	7.725,0000
1	67	MOLHO DE TOMATE	PRAMESA	LATA/SAC HE 340GR	2.000,0000	1,3000	2.600,0000
1	68	ÓLEO DE SOJA REFINADO	VILA VELHA	LT	2.500,0000	8,2000	20.500,0000
1	69	OVOS DE GALINHA	UNIOVO	DZ	1.000,0000	7,5000	7.500,0000
1	70	PÃO DE FORMA,	DF PÃES	KG	2.000,0000	12,0000	24.000,0000
1	77	GELATINA EM PÓ	BRETZKE	UN	5.000,0000	1,2000	6.000,0000
1	80	SAL REFINADO	UNIÃO	KG	750,0000	1,4000	1.050,0000
1	82	SUCO DE UVA	BELAISCHIA	LT	4.000,0000	9,9000	39.600,0000
1	83	SUCO DE GOIABA	BELAISCHIA	LT	4.000,0000	8,9000	35.600,0000
1	84	SUCO DE CAJU	BELAISCHIA	LT	8.000,0000	6,9000	55.200,0000
1	85	SUCO DE MANGA	BELAISCHIA	L	4.000,0000	6,9000	27.600,0000

Fornecedor: **CHARLENE FAGUNDES - ME**CPF/CNPJ: **10.755.233/0001-58**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	BISCOITO TIPO (PETA)	SUPER PÃO	KG	900,0000	30,0000	27.000,0000
	71	PÃO DOCE	SUPER PÃO	KG	3.000,0000	13,8000	41.400,0000
1	72	PÃO INTEGRAL	SUPER PÃO	KG	1.000,0000	16,0000	16.000,0000
1	73	PÃO FRANCÊS	SUPER PÃO	KG	3.000,0000	9,8000	29.400,0000
1	74	PÃO TIPO HOT DOG	SUPER PÃO	KG	1.000,0000	9,5000	9.500,0000
1	79	ROSCA	SUPER PÃO	KG	2.000,0000	11,8000	23.600,0000

Fornecedor: **KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA**CPF/CNPJ: **18.875.459/0001-02**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABACAXI	CEASA	KG	5.000,0000	3,4600	17.300,0000
1	2	ABÓBORA	CEASA	KG	3.000,0000	2,8300	8.490,0000
1	5	AÇAFRÃO	JUNCO	KG	500,0000	11,9500	5.975,0000
1	7	ALFACE	CEASA	KG	1.000,0000	8,4000	8.400,0000
1	8	ALHO	CEASA	KG	1.000,0000	23,0700	23.070,0000
1	9	AMENDOIM COM CASCA (500GR)	AMAFIL	UN	1.000,0000	11,4200	11.420,0000
1	14	BANANA PRATA	CEASA	KG	5.000,0000	3,4800	17.400,0000
1	15	BATATA DOCE	CEASA	KG	1.000,0000	3,4800	3.480,0000
1	16	BATATA INGLESA	CEASA	KG	5.000,0000	2,2300	11.150,0000
1	17	BETERRABA	CEASA	KG	2.000,0000	3,1300	6.260,0000



PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	CARNE BOVINA EM CUBOS	HIPERCARNES	KG	15.000,0000	28,9800	434.700,0000
1	25	CARNE BOVINA MOIDA 1°	HIPERCARNES	KG	15.000,0000	28,9800	434.700,0000
1	26	CARNE BOVINA 1ª	HIPERCARNES	KG	7.000,0000	34,9800	244.860,0000
1	27	CEBOLA BRANCA OU ROXA	CEASA	KG	4.000,0000	3,1300	12.520,0000
1	28	CENOURA	CEASA	KG	5.000,0000	1,7400	8.700,0000
1	30	CHUCHU	CEASA	KG	2.000,0000	2,0900	4.180,0000
1	35	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	FRANCAP	KG	10.000,0000	9,8800	98.800,0000
1	53	LARANJA	CEASA	KG	4.000,0000	2,6800	10.720,0000
1	55	LIMÃO	CEASA	KG	1.000,0000	3,9800	3.980,0000
1	56	LINGUIÇA	BOUA	KG	2.500,0000	15,8600	39.650,0000
1	61	MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	4.000,0000	2,7800	11.120,0000
1	62	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA	CEASA	KG	1.500,0000	4,8900	7.335,0000
1	75	PEITO DE FRANGO	FRANCAP	KG	4.000,0000	13,3800	53.520,0000
1	76	PIMENTÃO	CEASA	KG	500,0000	4,4900	2.245,0000
1	78	REPOLHO	CEASA	KG	1.000,0000	2,4400	2.440,0000
1	81	SALSICHA	ESTRELA	KG	500,0000	9,8800	4.940,0000
1	86	VAGEM	CEASA	KG	1.000,0000	6,4300	6.430,0000
1	87	TOMATE	CEASA	KG	1.500,0000	3,4900	5.235,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para a sede do(a) MUNICÍPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICÍPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;



PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICÍPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICÍPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 024/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: 30 DIAS, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

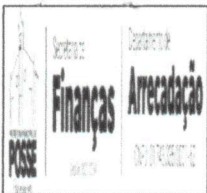
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.



PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 024/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

CHARLENE FAGUNDES - ME CNPJ: 10.755.233/0001-58, ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.406.442/0001-84, KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 18.875.459/0001-02, classificadas no


8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

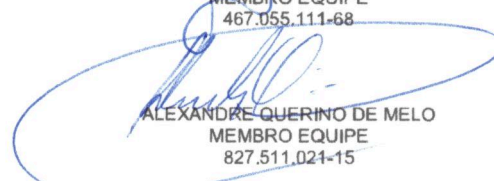
8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a).

POSSE

Equipe:


ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
MEMBRO EQUIPE
046.277.471-60


VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
MEMBRO EQUIPE
467.055.111-68


ALEXANDRE QUERINO DE MELO
MEMBRO EQUIPE
827.511.024-15

Contratadas:

KRAMER
EMPREENDIMENTOS
LTDA:188754590001
02

Assinado de forma digital por
KRAMER EMPREENDIMENTOS
LTDA:18875459000102
Dados: 2021.06.17 16:50:16
-03'00'

KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
AISLAN LOPES DA CONCEIÇÃO
SÓCIO
054.998.061-01


CHARLENE FAGUNDES - ME
CHARLENE FAGUNDES
SÓCIO
981.909.631-15

ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI:13406442000184

Assinado de forma digital por ALIANÇA
SOLUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI:13406442000184
Dados: 2021.06.17 09:46:28 -03'00'

ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
DENIS DE ABREU GOMES
COM PROCURAÇÃO
006.358.161-21